OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB-ES E SEDE DA EMPRESA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 – SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Dacar, nº 89, Araçás, Vila Velha, ES, CEP: 29.103-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.119/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **José Roberto Marinho Siquara**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.371.127-07, portador da Carteira de identidade nº 915.781 SSP/ES ajustam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB-ES E DA SEDE DA EMPRESA**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 2542/18** e do **Pregão nº 17/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 13/02/2019, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

1.1. Na forma do presente aditivo fica acrescido ao objeto contratual 01(um) posto de trabalho de Artífice Pleno de manutenção predial C e D, bem como ficam reduzidos 2 (dois) postos de Auxiliar de artífice, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 130 do RILC, e pelos motivos expostos no processo 89912993, conforme discriminado no Anexo I a este aditivo.

1.2. As alterações citadas no item 1.1, somadas às alterações anteriores, representam um acréscimo de **19,6622%** do contrato original devidamente corrigido e não ultrapassam o limite estabelecido no §2º, art. 130 do RILC.

1.3. As alterações introduzidas por este aditivo terão início em **01/08/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Em decorrência das alterações previstas na cláusula primeira, o valor contratual será reduzido em relação ao Sétimo Termo Aditivo, passando o valor total mensal para **R$74.942,72 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 26 de julho de 2022.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.07.26 12:03:27 -03'00'

JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF/MF: _____

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

ADITIVO 8 - CONTRATO Nº 09/2019

REPACTUAÇÃO E REAJUSTE / 2022

ANEXO I - PLANILHAS DE CUSTOS

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.07.26 12:23:25 -03'00'

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

ANEXO I - ADITIVO 07

REAJUSTE ANUAL

CATEGORIA - ARTÍFICE PLENO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SISTEMAS "A" E "B"

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	Artifice Pleno de Manutenção predial		
1	01 - SÁLARIO	R$	R$	2.376,92
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)	0%	R$	-
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)	0,0%	R$	-
4	04 - ADICIONAIS	0%	R$	-
5		0%	R$	-
6		0%	R$	-
7		0%	R$	-
8		0%	R$	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$**		**2.376,92**

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		
	GRUPO "A"		**R$**
1	INSS	20,00%	475,38
2	FGTS	8,00%	190,15
3	SAT	3,00%	71,31
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	59,42
5	SESC / SESI	1,50%	35,65
6	SENAC / SENAI	1,00%	23,77
7	SEBRAE	0,60%	14,26
8	INCRA	0,20%	4,75
	TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**874,71**

	GRUPO "B"		**R$**
9	FÉRIAS	11,11%	264,08
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	21,87
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	2,85
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,90
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	17,59
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	4,04
15	13º SALÁRIO	8,33%	198,00
	TOTAL DO GRUPO "B"	**21,47%**	**510,32**

	GRUPO "C"		**R$**
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	133,82
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	120,99
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	14,74
	TOTAL DO GRUPO "C"	**11,34%**	**269,54**

	GRUPO "D"	%	R$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	74,40
	TOTAL DO GRUPO "D"	**3,13%**	**74,40**

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,74%**	**1.728,97**
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		**4.105,89**

MONTANTE II - INSUMOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE II	R$
1	TREINAMENTO	
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	615,09
3	TRANSPORTES - DESLOCAMENTO	184,80
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	(71,31)
5	UNIFORMES	79,34
6	PLANO DE SAÚDE	98,00
7	PLANO ODONTOLÓGICO	16,00
8	SEGURO DE VIDA	19,80
9	EPI'S	21,24
10	FERRAMENTAS	44,37
	TOTAL DO MONTANTE II	**1.007,33**

MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE III	%	R$
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	4,50%	230,10
2	LUCRO	5,50%	281,23
	TOTAL DO MONTANTE III	**10,00%**	**511,32**

SUBTOTAL (I + II + III)	**5.624,54**

MONTANTE IV - TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE IV	%	R$
1	ISS	5,00%	307,85
2	PIS	0,65%	40,02
3	COFINS	3,00%	184,71
	TOTAL DO MONTANTE III	**8,65%**	**532,59**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MONTANTE A + B)	**6.157,09**

Quantidades de postos:		**2**
Valor por Empregado:	**R$**	**6.157,09**
Valor Global Mês Item:	**R$**	**12.314,17**
Valor Global Anual Item:	**R$**	**147.770,08**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.07.26 12:22:30 -03'00'

ANEXO I - ADITIVO 07

REAJUSTE ANUAL

CATEGORIA - AUXILIAR DE ARTÍFICE

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	AUXILIAR DE ARTIFICE		
1	01 - SÁLARIO		R$	1.545,29
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)		0%	R$ -
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)		0,0%	R$ -
4	04 - ADICIONAIS		0%	R$ -
5			0%	R$ -
6			0%	R$ -
7			0%	R$ -
8			0%	R$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$**	**1.545,29**

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		
	GRUPO "A"		**R$**
1	INSS	20,00%	309,06
2	FGTS	8,00%	123,62
3	SAT	3,00%	46,36
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	38,63
5	SESC / SESI	1,50%	23,18
6	SENAC / SENAI	1,00%	15,45
7	SEBRAE	0,60%	9,27
8	INCRA	0,20%	3,09
	TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**568,67**

	GRUPO "B"		**R$**
9	FÉRIAS	11,11%	171,68
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	14,22
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	1,85
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,24
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	11,44
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	2,63
15	13º SALÁRIO	8,33%	128,72
	TOTAL DO GRUPO "B"	**21,47%**	**331,77**

	GRUPO "C"		**R$**
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	87,00
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	78,66
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	9,58
	TOTAL DO GRUPO "C"	**11,34%**	**175,24**

	GRUPO "D"	%	R$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	48,37
	TOTAL DO GRUPO "D"	**3,13%**	**48,37**

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,74%**	**1.124,04**
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		**2.669,33**

MONTANTE II - INSUMOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE II	R$
1	TREINAMENTO	
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	615,09
3	TRANSPORTES - DESLOCAMENTO	184,80
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	(46,36)
5	UNIFORMES	79,34
6	PLANO DE SAÚDE	98,00
7	PLANO ODONOLÓGICO	16,00
8	SEGURO DE VIDA	19,80
9	EPI'S	21,24
10	FERRAMENTAS	44,37
	TOTAL DO MONTANTE II	**1.032,28**

MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE III	%	R$
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	4,50%	166,57
2	LUCRO	5,50%	203,59
	TOTAL DO MONTANTE III	**10,00%**	**370,16**

SUBTOTAL (I + II + III)	**4.071,77**

MONTANTE IV - TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE IV	%	R$
1	ISS	5,00%	222,86
2	PIS	0,65%	28,97
3	COFINS	3,00%	133,72
	TOTAL DO MONTANTE III	**8,65%**	**385,56**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MONTANTE A + B)	**4.457,28**

Quantidades de postos:		**3**
Valor por Empregado:	**R$**	**4.457,28**
Valor Global Mês Item:	**R$**	**13.371,85**
Valor Global Anual Item:	**R$**	**160.462,24**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.07.26 12:22:58 -03'00'

ANEXO I - ADITIVO 07

REAJUSTE ANUAL

CATEGORIA - ARTÍFICE PLENO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SISTEMAS "C" E "D"

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	Artífice pleno de manutenção predial		
1	01 - SÁLARIO		R$	2.376,92
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)	0%	R$	-
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)	0%	R$	-
4	04 - ADICIONAIS	0%	R$	-
5		0%	R$	-
6		0%	R$	-
7		0%	R$	-
8		0%	R$	-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	**R$**		**2.376,92**

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		
	GRUPO "A"		**R$**
1	INSS	20,00%	475,38
2	FGTS	8,00%	190,15
3	SAT	3,00%	71,31
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	59,42
5	SESC / SESI	1,50%	35,65
6	SENAC / SENAI	1,00%	23,77
7	SEBRAE	0,60%	14,26
8	INCRA	0,20%	4,75
	TOTAL DO GRUPO "A"	**36,80%**	**874,71**

	GRUPO "B"		**R$**
9	FÉRIAS	11,11%	264,08
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	21,87
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	2,85
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,90
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	17,59
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	4,04
15	13º SALÁRIO	8,33%	198,00
	TOTAL DO GRUPO "B"	**21,47%**	**510,32**

	GRUPO "C"		**R$**
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	133,82
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	120,99
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	14,74
	TOTAL DO GRUPO "C"	**11,34%**	**269,54**

	GRUPO "D"	%	R$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	74,40
	TOTAL DO GRUPO "D"	**3,13%**	**74,40**

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**72,74%**	**1.728,97**
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		**4.105,89**

MONTANTE II - INSUMOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE II	R$
1	TREINAMENTO	
2	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	615,09
3	TRANSPORTES - DESLOCAMENTO	184,80
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	(71,31)
5	UNIFORMES	79,34
6	PLANO DE SAÚDE	98,00
7	PLANO ODONTOLÓGICO	16,00
8	SEGURO DE VIDA	19,80
9	EPI'S	21,24
10	FERRAMENTAS	44,37
	TOTAL DO MONTANTE II	**1.007,33**

MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE III	%	R$
1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	4,50%	230,10
2	LUCRO	5,50%	281,23
	TOTAL DO MONTANTE III	**10,00%**	**511,32**

SUBTOTAL (I + II + III)	**5.624,54**

MONTANTE IV - TRIBUTOS

	DISCRIMINAÇÃO DO MONTANTE IV	%	R$
1	ISS	5,00%	307,85
2	PIS	0,65%	40,02
3	COFINS	3,00%	184,71
	TOTAL DO MONTANTE III	**8,65%**	**532,59**

VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MONTANTE A + B)	**6.157,09**

Quantidades de postos:		**8**
Valor por Empregado:	**R$**	**6.157,09**
Valor Global Mês Item:	**R$**	**49.256,70**
Valor Global Anual Item:	**R$**	**591.080,33**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.07.26 12:25:17 -03'00'

ANEXO I

RESUMO COM ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

VALOR TOTAL DAS PLANILHAS A PARTIR DE 01/08/2022			
CATEGORIA PROFISSIONAIS	**Nº total homens/mês**	**Valor homem/mês (R$)**	**Valor total mensal(R$)**
Artifice pleno de manutenção predial C e D	8	6.157,09	**49.256,70**
Artifice pleno de manutenção predial A e B	2	6.157,09	**12.314,17**
Auxiliar de Artifice	3	4.457,28	**13.371,85**
Total de profissionais		**13**	
TOTAL GLOBAL MÊS			**R$ 74.942,72**

JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MARINHO SIQUARA
Dados: 2022.07.26 12:21:58 -03'00'

Resumo da Ordem de Fornecimento DER-ES Nº 004/2022 - Ref. ARP SEAG Nº 011/2022 - Lote 02.

Processo nº 2022-KX7M9
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias - DER-ES.
Contratada: MB Blocos de Concreto Ltda.
CNPJ: 29.833.006/0001-21
Objeto: Aquisição de 5.926,00 m² de blocos de concreto e 2.003,00 m de meios fios, para o Município de Brejetuba/ES.
Valor total: R$ 439.262,15.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho - 10.35.201.26.782.0056.1109 - Elemento despesa: 449032.
Data da assinatura: 28/07/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 902346

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 085/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo Nº: 2020-4THRH
Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 018/2021
Contratada: SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.887.959/0001-47
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2021, por mais 300 (trezentos) dias corridos, a contar de 13/08/2022, em razão da prorrogação prevista no presente instrumento aditivo, o prazo para vigência do Contrato nº 085/2021 ora aditado, que se encerraria aos 12/08/2022, passará a se encerrar em 08/06/2023.
Assinatura: 28/07/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 902197

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2019

Contrato nº: 09/2019
Contratante: CETURB/ES.
Processo CETURB/ES nº: 2542/18
Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 17/2018.
Contratada: JRE Comércio e Engenharia Eireli ME.
CNPJ: 02.429.119/0001-00
Dos postos de trabalho: A partir de 01/08/2022 ficam reduzidos dois postos de Auxiliar de Artífice e fica acrescido um posto de Artífice Pleno Predial C e D, pelos motivos expostos no processo.
Do valor mensal- Em função das readequações previstas, a partir de 01/08/2022 a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de **R$74.942,72.**
Fonte:Recursos Próprios

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 902115

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, da DECISÃO, de indeferimento dos requerimentos de licença de acordo com o Decreto nº 4039-R.

Interessado	CNPJ	Processo	Decisão nº	Assunto
E. ..AÇÃO DE AREIA MONHOL LTDA. ME	10.975.239/0001-30	53964950	Decisão 448/2018	Indeferimento dos requerimentos e arquivamento do processo.
GRANICATUS - GRANITOS DO BRASIL LTDA	05.783.333/0002-39	38831724	Decisão 616/2021	Indeferimento dos requerimentos e arquivamento do processo.
GRAN GOLD BR GRANITOS LTDA - ME	09.579.273/0001-07	61022420	Decisão 169/2014	Indeferimento dos requerimentos e arquivamento do processo.
BRASILMAR MINERAIS DO BRASIL LTDA - EPP	09.545.467/0001-91	57936528	Decisão 859/2020	Indeferimento do requerimento e arquivamento do processo.
J SIMONASSI S/A	27.957.117/0004-67	36494151	Decisão 630/2020	Indeferimento do requerimento.
GRANITOS SANTA LUZIA LTDA	02.024.583/0001-16	22460527	Decisão 500/2022	Indeferimento do requerimento.
G9 GRANITOS DO BRASIL LTDA	07.152.027/0001-49	39824500	Decisão 077/2020	Indeferimento dos requerimentos e arquivamento do processo.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 às 22:37:30
Código de Autenticação: bf5ee765